



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

**Acta n.º 12**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**REALIZADA NO DIA UM DE JUNHO**  
**DE DOIS MIL E DEZASSEIS.** -----

----- Ao **primeiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e dezasseis**, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires, João Filipe Chaveiro Libório, Hugo de Sousa Marques Carreiras e Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes**.-----

- **Período antes da Ordem do Dia:** Não houve assuntos. -----

- **Aprovação da acta da reunião anterior:** Eram dez horas, o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi **lida e assinada** a acta da reunião anterior, que havia sido aprovada em minuta.--

- **Aprovação da Ordem de Trabalhos da presente reunião:** -----

- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi **aprovada por unanimidade**. -----

- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: PROJECTOS DE ESPECIALIDADES:** Presente os seguintes **projectos de especialidades** em nome de:-----

- **Herdeiros de Lourenço Nunes Vinagre**, para alteração de cobertura em arrecadação - legalização, processo nº. 24/2015, sita no Vale da Bica - Monte do Picapau, em Mora.-----

A **Câmara Municipal** com base no parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, **deliberou por unanimidade** deferir o pedido de isenção de apresentação de pro-

jeto de gás.-----

Mais foi deliberado por unanimidade com base no parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, considerar que o projecto de estabilidade apresentado cumpre o disposto na legislação aplicável, deferindo o pedido.-----

----- **Ponto um - dois: EMISSÃO DE CERTIDÕES:** Presentes os seguintes pedidos de emissão de certidões em nome de: -----

- **Maria da Conceição Chastre Guerreiro**, solicitando, nos termos do art.º 54.º da Lei 91/95 de 2 de setembro com as alterações introduzidas pelas Leis 64/2003 de 23 de agosto e 10/2008 de 20/02, a emissão de parecer favorável ao negócio de compropriedade que se pretende concretizar relativamente ao prédio denominado “**Herdade da Caldeira e Barrambana**”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1209 da Freguesia de Mora, inscrito na matriz predial rústica sob o **artigo 1, Secção J** da mesma freguesia e parte urbana com os artigos 1253 e 942, com a área total de 516,375 ha. -----

Tendo presente o teor do parecer jurídico ref.ª C.M.Mora 59 de 23/09/2005, verifica-se que do requerimento apresentado, bem como da natureza do negócio que se visa concretizar - doação do prédio ao filho e dois netos da requerente em partes iguais - não resulta, sem mais, que ocorram os pressupostos de parecer desfavorável, referidos no nº 2 do artigo 54.º supracitado. -----

Assim, porque do requerimento apresentado não se indicia a verificação de qualquer dos fundamentos previstos para a emissão de parecer desfavorável, propõe-se que a Câmara Municipal decida não manifestar oposição ao negócio de compropriedade apresentado, desde que do registo não resulte qualquer parcelamento físico da propriedade em violação do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

Com base no parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo** e do **Consultor Jurídico** a **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade não ver qualquer inconveniente na constituição da referida **compropriedade**, devendo a requerente **cumprir** com os referidos pareceres. -----

- **María da Conceição Chastre Guerreiro**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 1253** da freguesia de Mora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1209 da mesma freguesia, com a área de implantação e construção de 381,00 m<sup>2</sup>, localizado no prédio denominado **Herdade da Caldeira e Barrambana**, inscrito na matriz sob o artigo **1, Secção J** da referida freguesia.-----

Verifica-se que foi entregue cópia da caderneta predial urbana, onde consta que o prédio foi inscrito na matriz em 1970. -----

Sendo assim, verifica-se que o imóvel terá sido construído em data anterior à da entrada em vigor do Plano Diretor Municipal, cuja ratificação é de 29/06/1987, situando-se fora do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para a sede de concelho e não existindo prova de qualquer deliberação municipal que tornasse extensivo o regime de licenciamento introduzido pelo RGEU àquele local. Assim, em conformidade com o artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção, pelo que se propõe o deferimento da pretensão. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**. -----

----- **Ponto um - três: PROJECTOS DE ARQUITECTURA:** Presente o seguinte **projecto de arquitectura** em nome de:-----

- **Luis Manuel Santos de Oliveira**, para construção de moradia sita no Loteamento Municipal de Mora, Qtª. das Sesmarias, Lote 6. Aprovado por unanimidade o **projecto de arquitectura**, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer. Mais foi deliberado por unanimidade conceder o prazo de seis meses para apresentação os projectos de especialidades.-----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA DIVISÃO SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto dois - um: VII FESTIVAL "MUSICA NO RIO OS OUTROS SONS DO FLUVIÁRIO" - CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS E SERVIÇOS:** Presente

informação da **Unidade de Ação Sociocultural**, propondo a **anulação** da proposta de reunião de Câmara aprovado no passado dia 4 de Maio, referente ao assunto em epígrafe e para que seja possível a realização do **VII Festival "Música no Rio os Outros Sons do Fluviário"**, que terá lugar nos próximos dias 08, 09, 15 e 16 de Julho, propõe-se a **abertura** de um novo concurso tipo ajuste directo com consulta à **empresa "ALG Eventos Lda"**, Rua de Portugal, 87, 8100 Loulé, NIF - 513 097 511, para a aquisição dos seguintes artistas e serviços, pelo valor total de 53.680,00€ + IVA: -----

- Dia 08 de julho - **Sinfonietta de Lisboa**;-----

- Dia 09 de julho - **Latitude 4**;-----

- Dia 15 de Julho - **Gisela João**;-----

- Dia 16 de julho - **Cristina Branco**. -----

Incluídos todos os custos de produção (cachês de músicos e técnicos, transportes, alojamentos, alimentação, alugueres de instrumentos e equipamentos, pro-

dução executiva, palco assim como equipamentos de som e luz do palco).  
A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, **anular**  
o **Procedimento Tipo Ajuste Direto referente ao VII Festival "Musica no Rio**  
**os Outros Sons do Fluviário" - Contratação de Artistas e Serviços**. Mais  
deliberou por unanimidade **abrir** nos termos do Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29  
de Janeiro, na sua última redacção, **Procedimento tipo Ajuste Directo Para**  
**Contratação dos Artistas e Serviços acima mencionados**, para atuarem no  
**VII Festival Música no Rio os Outros Sons do Fluviário**.-----

Deliberou ainda por unanimidade que o prazo para apresentação de propostas  
seja de 8 dias. -----

Mais foi deliberado por unanimidade que a única empresa a consultar seja a  
**"ALG Eventos Lda"**. -----

Deliberado ainda por unanimidade **aprovar** o respectivo, **caderno de encargos**  
**e convite**. -----

A fundamentação do previsto na alínea e) do nº. 1 do artigo 24 do Decreto-Lei  
nº. 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei  
número 278/2009, de dois de Outubro, deve-se **à exclusividade** da supracitada  
empresa. -----

----- **Ponto dois - dois: EXPOMORA 2016 - CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS**

**E SERVIÇOS:** Presente informação da **Unidade de Ação Sociocultural** infor-  
mando que no âmbito da realização da **EXPOMORA 2016** e em conformidade  
com o Decreto-lei 18/2008 de 29 de Janeiro, propõem a **abertura** de um proce-  
dimento tipo ajuste directo para a contratação dos seguintes artistas e serviços:

**Artistas:**-----

- Dia 09 de setembro - **José Cid**; -----

- Dia 10 de setembro - **Miguel Ângelo + Miguel Gameiro;** -----

- Dia 11 de setembro - **D.A.M.A;** -----

**Serviços para os 3 dias:** -----

- **Palco principal:** Palco coberto orbital com 15x15x9x1,80m, 2 Abas laterais de 5x4m, régie coberta orbital de 5x4m, estrutura para suspensão de PA.-----

- **Palco secundário:** Palco coberto orbital com 7,5x7,5x7x1,80m, 2 Abas laterais de 2,5x2,5m, régie coberta orbital de 5x4m, estrutura para PA. Sistema de som e luz para os espectáculos, de acordo com o espaço e os riders técnicos dos Grupos locais e Festival de Folclore.-----

- **10 Estrados** reguláveis para instrumentos.-----

- Som, luz e todo o material requisitado pelos artistas para os 2 palcos durante os 3 dias. -----

- Caterings, refeições e estadias de artistas e técnicos.-----

- Técnicos de montagem, operação e desmontagem, transporte de equipamentos e equipas técnicas.-----

- Sistema de Leds para o concerto dos D:A.M.A e equipamento de video para o concerto de Miguel Ângelo + Miguel Gameiro.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento, analisou a proposta e deliberou por maioria com um voto contra do **Senhor Vereador João Filipe Chaveiro Libório, abrir** nos termos do Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente, **Procedimento tipo Ajuste Directo** para a **contratação dos artistas e serviços para a EXPOMORA 2016**, constantes na presente proposta, dando assim cumprimento ao previsto nas suas **Opções do Plano.** -----

Mais **deliberou por maioria** que o júri do referido concurso tenha a seguinte

composição: **Senhores, vereadora, Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes, Vereador Hugo de Sousa Marques Carreiras e António Luís Fernandes Carlos**, sendo **Presidente** do mesmo a **Senhora vereadora, Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes**, como **membros efectivos** e como **membros suplentes** os **Senhores Presidente Luís Simão Duarte de Matos e Dr. José Manuel Ribeiro Pinto**.-----

**Deliberou ainda por maioria** que o prazo para apresentação de propostas seja de **15 dias**, bem como **aprovar** o respetivo **Caderno de Encargos e Programa de Concurso**. -----

Pelo Senhor **Vereador do Partido Socialista, João Filipe Chaveiro Libório**, foi dito que votava contra, não sendo contra os festejos EXPOMORA 2016, mas sim por considerar excessivo o seu valor nos tempos de crise que decorrem.----

Pelo **Senhor Presidente da Câmara, Luís Simão Duarte de Matos**, foi referido que não considera que os valores sejam excessivos e que, na sua opinião, se trata de um investimento e não de uma despesa, pois, só com bons espectáculos é possível atrair milhares de pessoas ao concelho que encham a Expomora, os restaurantes e residenciais.--- Trata-se pois de criar uma dinâmica positiva no Concelho. Além disso, mesmo em tempo de crise, os nossos munícipes merecem que lhes sejam oferecidos bons espectáculos uma vez que a situação financeira da Câmara Municipal permite que tal aconteça. -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **1.807.773,53 €**, **um milhão oitocentos e**

sete mil setecentos e setenta e três euros e cinquenta e três cêntimos e Dotações não Orçamentais no valor de 53.731,04 €, cinquenta e três mil setecentos e trinta e um euros e quatro cêntimos. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento.-----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de 3.520,28 €, três mil quinhentos e vinte euros e vinte e oito cêntimos.

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: MAPA DE FACTURAS:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para deliberação o **Mapa de Faturas**. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade autorizar o pagamento das faturas constantes no mapa de pagamentos anexo à presente informação no valor de 45.366,91€, quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e seis euros e noventa e um cêntimos. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE:** Presentes os seguintes **despachos** do **Senhor Presidente**: -----

- **Em que determinou**, a emissão de nova certidão relativa à deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 4 de Maio de 2016, e respeitante ao prédio denominado "Castelhana", descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1790 da Freguesia de Mora, inscrito na matriz predial rústica sob



o **artigo 3, Secção B1** da mesma freguesia e parte urbana com o artigo 1219, com a área total de 337,5 ha., com a alteração da palavra "**doação**" para "**transação**", de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo** emitido na sequência do requerimento nº. 4901, de 23 de Maio de 2016, em nome de **Maria do Carmo Henriques da Silva**. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **ratificar** o despacho dado pelo **Senhor Presidente**. -----

- **Em que determinou**, a emissão de nova certidão relativa à deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 4 de Maio de 2016, e respeitante ao prédio denominado "**Herdade da Raposeira**", descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 181 da Freguesia de Mora, inscrito na matriz predial rústica sob o **artigo 5, Secção L** da mesma freguesia, com a área total de 52,125 há, com a alteração da palavra "doação" para "**transação**", de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo** emitido na sequência do requerimento nº. 4902, de 23 de Maio de 2016, em nome de **Maria da Imaculada Garcia Henriques da Silva**. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **ratificar** o despacho dado pelo **Senhor Presidente**. -----

- **Em que determinou** ao abrigo da alínea i) do nº. 2, do artigo 134º. conjugado com o nº. 3 do artigo 134º. da Lei nº. 35/2014, de 20 de junho, que são justificadas as faltas de acompanhamento a familiar quando este tem alta de internamento hospitalar, desde que devidamente justificada pelo Estabelecimento Hospitalar. -----

**Mais determinou** ao abrigo da mesma legislação, que não são justificadas as faltas para visitas a familiares internados. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

- **Em que determinou** o seguinte: -----

Dada a inexistência de recursos internos próprios para desenvolver este trabalho, torna-se necessário recorrer à contratualização de serviços externos especializados para a prestação dos serviços de restauração e cafetaria do Fluvial de Mora, de forma a capacitar a equipa municipal que ficará encarregue da dinamização do espaço. -----

Neste contexto, de acordo com o estatuído nos n.os 5, 6 e 10 do art.º 55.º do Orçamento de Estado para 2016, aprovado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, a celebração deste tipo de contratos carece de parecer prévio favorável do Presidente da Câmara que verifica o cumprimento dos pressupostos previstos no n.º 6 do mesmo normativo. -----

Com efeito, tratando-se de um parecer prévio à abertura do procedimento, o cumprimento dos pressupostos serão garantidos e salvaguardados no âmbito do procedimento de contratação pública. Este procedimento terá por finalidade a contratação de 1 pessoa para a prestação do serviço referido, pelo período de 7 meses. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

- **Em que determinou** o seguinte: -----

Dada a inexistência de recursos internos próprios para desenvolver este trabalho, no período de licença de maternidade da funcionária **Maria Isabel Pereira Garcia**, torna-se necessário recorrer à contratualização de serviços externos especializados para a prestação dos serviços no **Gabinete de Ação Social**, de forma a capacitar a equipa municipal que ficará encarregue da dinamização do espaço. -----

Neste contexto, de acordo com o estatuído nos n.os 5, 6 e 10 do art.º 55.º do Orçamento de Estado para 2016, aprovado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, a celebração deste tipo de contratos carece de parecer prévio favorável do Presidente da Câmara que verifica o cumprimento dos pressupostos previstos no n.º 6 do mesmo normativo. -----

Com efeito, tratando-se de um parecer prévio à abertura do procedimento, o cumprimento dos pressupostos serão garantidos e salvaguardados no âmbito do procedimento de contratação pública. Este procedimento terá por finalidade a contratação de 1 pessoa para a prestação do serviço referido, pelo período de 3 meses.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento.-----

----- **Ponto cinco - dois: PROPOSTA DE ADESÃO À ASSOCIAÇÃO DA ESTRADA NACIONAL 2 / ESTATUTOS:** De acordo com os contactos estabelecidos com a **Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião**, relativamente ao assunto em epígrafe, considerando o interesse deste projecto para a projeção do Concelho e conseqüentemente da economia local, propõe-se a **Adesão da Câmara Municipal de Mora à Associação Estrada Nacional 2**, assim como a **aprovação da Proposta de Estatutos - Exposição e Motivos**.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, **aderir** à **Associação Estrada Nacional 2**, assim como a **aprovar** a **Proposta de Estatutos - Exposição e Motivos**.-----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente.

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade.-----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram dez horas e cinquenta minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira em regime de Substituição, a lavrei, subscrevo e assino.-----